



# Câmara Municipal de Brejetuba

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 771/2018

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado o Projeto de Lei da Câmara Municipal, em 17 de Abril de 2018, resolve encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal para que se faça cumprir.**

**Art. 1º** - Fica concedida a revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Brejetuba, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, em 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento), com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo IBGE, a ser acrescida aos vencimentos dos servidores a partir da data base da categoria, deste exercício.

**Art. 2º** - Fica ainda concedido aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Brejetuba um reajuste salarial de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento), a ser acrescida à data base citada no artigo anterior.

**Art. 3º** - Fica ainda autorizado o pagamento, de abono pecuniário no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) concedido aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Brejetuba, a ser pago em parcela única no mês de dezembro do corrente ano.

**Parágrafo Único** – Caso não haja disponibilidade financeira e orçamentária para pagar o valor descrito no caput, este valor será reduzido ao valor que poderá ser pago dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras desta Câmara.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento vigente das despesas da Câmara Municipal de Brejetuba/ES, autorizadas as devidas suplementações caso necessário.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181





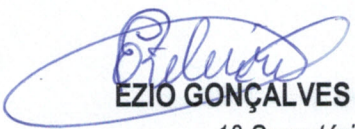
# Câmara Municipal de Brejetuba

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Plenário "Mary Carmem Couto Dias"*  
*Brejetuba/ES, 17 de Abril de 2018.*

  
**ABENAIR FERNANDES AMADEU**  
*Presidente da Câmara*

  
**EZIO GONÇALVES RIBEIRO**  
*1º Secretário*



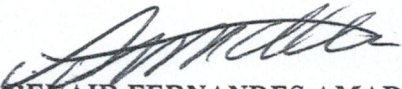
# Câmara Municipal de Brejetuba

## DECLARAÇÃO

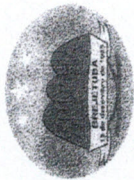
Declaro para os devidos fins, que a despesa referente ao Projeto de Lei da Câmara Municipal de Brejetuba nº 257/2018, que “Dispõe sobre a revisão geral de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Brejetuba e dá outras providências”, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Brejetuba/ES, 11 de Abril de 2018.

  
**ABENAIR FERNANDES AMADEU**  
Presidente da Câmara





**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**

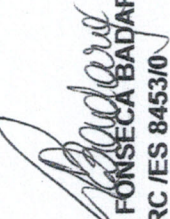
O artigo 16 da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000, determina que a expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, com o devido pronunciamento do Ordenador de Despesa sobre sua adequação com Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias.

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO NO TRIÊNIO 2018/2019/2020**

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Exercício 2018		Exercício 2019		Exercício 2020	
	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
Pessoal Ativo	890.336,66	2,67%	954.721,24	2,74%	997.301,80	2,74%
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00%		0,00%		0,00%
Pessoal - Alteração de acordo com o P. L. CMB Nº. 257/2018	19.362,31	0,06%		0,00%		0,00%
Obrigações patronal incidente sobre a reposição	4.259,71	0,01%		0,00%		0,00%
<b>Total da Despesa c/ Pessoal</b>	<b>913.958,68</b>	<b>2,74%</b>	<b>954.721,24</b>	<b>2,74%</b>	<b>997.301,80</b>	<b>2,74%</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	<b>33.303.176,73</b>		<b>34.788.498,41</b>		<b>36.340.065,44</b>	
% do Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite		2,74%		2,74%		2,74%
Limite Máximo (Inciso I, II, III art. 20 da LRF)	1.998.190,60	6,00%	2.087.309,90	6,00%	2.180.403,93	6,00%
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF)	1.898.281,07	5,70%	1.982.944,41	5,70%	2.071.383,73	5,70%

Obs.: A Despesa de Pessoal e a RCL para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 são baseados em estimativas constantes na LDO para o exercício 2018. As diferenças observadas entre os valores é em razão do PL ter impacto somente sobre a folha de servidores.

Receitas e Despesas	
Varição prevista na LDO	
2018	4,56%
2019	4,46%
2020	4,40%

  
**RENATO FONSECA BADARÓ**  
CRC /ES 845310

Brejetuba/ES 11 de Abril de 2018.